

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CNPJ: 16.424.889/0001-74 - E-mail: camaradecanapolis@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2022 De 03 de janeiro de 2022

Reajusta valores de proventos dos cargos comissionados da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Canápolis e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Resolução nº 002, de 15 de fevereiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica a partir desta data reajustados o salário base dos cargos comissionados da Estrutura Administrativa Organizacional da Câmara Municipal de Canápolis-BA.

Parágrafo Único. Os reajustes a que se refere o *caput* deste artigo são baseados no Inciso II, do Art. 11 da Resolução nº 002, de 15.02.2017 desta Casa Legislativa.

Art. 2º. O acréscimo no salário base dos cargos comissionados de nível confiança, justifica-se pelo o fato desde que a Resolução 002/2017 entrou em vigor os cargos abaixo indicados não tiveram reajustes.

CARGOS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO CARGOS DE NÍVEL CONFIANÇA

NÍVEL	CLASSE	CARGOS	QTDE. VAGAS	SALÁRIO BASE (R\$)
N. Cf.	A	TESOUREIRO (A)	01	1.700,00
N. Cf.	B	CONTROLADOR (A) INTERNO	01	1.290,00

Art. 3º. Os cargos de provimentos efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal conforme determina o Inciso I do Art. 11 da Resolução nº 002/2017, são reajustados anualmente de acordo com o salário mínimo nacional, para o ano de 2022 será de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), de acordo com a Medida Provisória do Governo Federal nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021 publicada no Diário Oficial da União em 31.12.2021.

ATOS OFICIAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CNPJ: 16.424.889/0001-74 - E-mail: camaradecanapolis@hotmail.com

Art. 4º. As despesas decorrentes dos valores acima mencionados serão cobertas com recursos do Quadro de Detalhamento de Despesas da Câmara Municipal de Canápolis, da Lei Orçamentária vigente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Canápolis-BA, em 03 de janeiro de 2022.

NOEL DE SOUZA QUEIROZ
Presidente

ATOS OFICIAIS
